

Processo nº. 19/2000-0038712-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7º T.A. - CT FPE Nº 2019/020727

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2019 - FPE Nº 2019/020727, PUBLICADO EM 11 DE JULHO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E SANTA CASA DE CARIDADE DE DOM PEDRITO (7 CRS) - DOM PEDRITO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0038712-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e SANTA CASA DE CARIDADE DE DOM PEDRITO, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.265.342/0001-47, CNES sob o nº. 2262002, sito na Rua Duque de Caxias, nº. 1348, Centro - DOM PEDRITO/RS, CEP.: 96450-000, fone: (53) 3243-3360, neste ato representada por seu Provedor, Sr. LUIZ CARLOS MORAES COSTA, portador da Carteira de Identidade nº. 0375944717, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.507400-10, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 127/2019 - FPE Nº 2019/020727, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, do Contrato nº. 127/2019 - FPE Nº 2019/020727, com a seguinte redação:

"17.2 O pagamento das diárias dos 10 leitos de UTI COVID ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde e já disponibilizados à Central de Regulação Estadual, no montante de R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais), será realizado de acordo com a Portaria SES nº 499/2020 e 605/2020."

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA SES Nº 499/2020 e 605/2020	
U.O	20.95
Recurso.....	0006
Projeto.....	1058
NAD.....	3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2020.

AGLAE REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

LUIZ CARLOS MORAES COSTA
Provedor da Santa Casa de Caridade de Dom Pedrito